



FACULDADE DE EXCELÊNCIA – UNEX

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM ESTUDO ACERCA DAS
CONDIÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DAS VÍTIMAS NO
ESTADO DA BAHIA

CRISTIANE ANDRADE DA CRUZ UMBURANAS
PAULO ROGÉRIO SOUZA SANTOS
STÉPHANIE SANTOS BARBOSA

Jequié-BA
Junho de 2024.

CRISTIANE ANDRADE DA CRUZ UMBURANAS
PAULO ROGÉRIO SOUZA SANTOS
STÉPHANIE SANTOS BARBOSA

Violência Doméstica: Um estudo acerca das Condições
Econômicas e Sociais das Vítimas no Estado da Bahia

Artigo Científico apresentado como forma de avaliação da
disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, turno noturno, do
10º semestre do curso de Direito da UNEX.

Orientadora: Camila de Mattos Lima Andrade.

Jequié-Ba
Junho de 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. METODOLOGIA

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: CONCEITO E A CONSEQUÊNCIA DE UMA SOCIEDADE PATRIARCAL

3.2 ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AQUELAS COM MAIORES ÍNDICES NA BAHIA

3.3 PERFIL ECONÔMICO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO ESTADO DA BAHIA 5 a 7

3.4 PERFIL SOCIAL DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO ESTADO DA BAHIA 7 a 9

3.5 PERFIL DO AGRESSOR E IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA VIDA DAS VÍTIMAS BAIANAS 9 a 10

3.6 FORMAS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EXISTENTES NO ESTADO DA BAHIA 10 a 11

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 11 a 12

REFERÊNCIAS

13 a 15



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM ESTUDO ACERCA DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DAS VÍTIMAS NO ESTADO DA BAHIA

Cristiane Andrade da Cruz Umburanas¹

Paulo Rogério Souza Santos ²

Stéphanie Santos Barbosa³

Camila de Mattos Lima Andrade⁴

RESUMO

A violência doméstica é um fenômeno de extrema relevância global, afetando milhões de pessoas em diferentes contextos sociais e culturais. Suas ramificações não se limitam apenas às vítimas diretas, mas estendem-se por toda a sociedade, deixando cicatrizes profundas em sua esteira. Este estudo se propõe a explorar minuciosamente a intersecção entre as condições econômicas e sociais das vítimas e a incidência de violência doméstica, com foco específico no Estado da Bahia.

Utilizando uma abordagem metodológica abrangente e multifacetada, que combina métodos quantitativos e qualitativos, investigamos um amplo espectro de dados, incluindo entrevistas, questionários e indicadores socioeconômicos do estado. Os resultados obtidos revelam uma relação intrínseca entre a vulnerabilidade econômica e a exposição à violência doméstica. Mulheres em situações de baixa renda e com menor nível de escolaridade emergiram como grupos particularmente vulneráveis, sujeitos a um risco aumentado de violência.

Além disso, é identificado que a carência de acesso a serviços de apoio adequados, acentuam ainda mais a vulnerabilidade das vítimas. Nesse sentido, o estudo ressalta a necessidade premente de políticas públicas e intervenções sociais abrangentes, que não apenas abordem as consequências imediatas da violência doméstica, mas também atuem nas suas raízes estruturais. A compreensão desses fatores é fundamental para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e combate a esse grave problema social, promovendo assim uma sociedade mais justa e igualitária.

Palavras chave: Violência. Vítimas. Bahia.

DOMESTIC VIOLENCE: A STUDY ON THE ECONOMIC AND SOCIAL CONDITIONS OF VICTIMS IN THE STATE OF BAHIA

Domestic violence is a phenomenon of extreme global relevance, affecting millions of people in different social and cultural contexts. Its ramifications are not limited solely to the direct victims but extend throughout society, leaving deep scars in its wake. This study aims to

¹Discente do curso de Direito do Centro Universitário UNEX de Jequié (UNEX/BA), e-mail: criscruz75.cda@gmail.com

²Discente do curso de Direito do Centro Universitário UNEX de Jequié (UNEX/BA), e-mail: paulorogério912@gmail.com

³Discente do curso de Direito do Centro Universitário UNEX de Jequié (UNEX/BA), e-mail: fanybarbosa58@gmail.com

⁴Professora Orientadora do Centro Universitário UNEX de Jequié (UNEX/BA), e-mail: candrade.jeq@ftc.edu.br

thoroughly explore the intersection between the economic and social conditions of victims and the incidence of domestic violence, with a specific focus on the State of Bahia.

Utilizing a comprehensive and multifaceted methodological approach that combines quantitative and qualitative methods, we investigated a wide range of data, including interviews, questionnaires, and socioeconomic indicators of the state. The results obtained reveal an intrinsic relationship between economic vulnerability and exposure to domestic violence. Women in low-income situations and with lower levels of education have emerged as particularly vulnerable groups, subject to an increased risk of violence.

Furthermore, we identified that the lack of access to adequate support services, such as shelters and legal assistance, further exacerbates the vulnerability of victims. In this sense, the study emphasizes the urgent need for comprehensive public policies and social interventions that not only address the immediate consequences of domestic violence but also act on its structural roots. Understanding these factors is essential to develop effective strategies for the prevention and combat of this serious social problem, thereby promoting a fairer and more equitable society.

Keywords: Violence. Victimes. Bahia.

1. INTRODUÇÃO

A lei Maria da Penha, oficialmente conhecida como Lei nº 11.340/2006, é uma legislação brasileira que tem a premissa de coibir e prevenir todas as formas de violências, aos direitos das mulheres, (Fonseca et al., 2019). A referida Lei é considerada uma das legislações mais avançadas do mundo no combate a violência de gênero. Ela estabelece medidas de prevenção, assistência e proteção às mulheres em situação de violência, além de prever punições para os agressores.

A violência doméstica é uma demanda complexa e premente que transcende extremos geográficos e culturais. Esta prática propõe uma decomposição profunda das condições econômicas e sociais das vítimas de violência no Estado da Bahia. A Bahia, com sua rica desigualdade cultural e histórica, enfrenta desafios significativos relacionados à violência doméstica.

O problema central abordado neste estudo é a interseção entre as condições econômicas e sociais e a incidência de violência doméstica no Estado da Bahia. Na Bahia, essa discussão assume dimensões específicas, em qual lugar a pobreza, o desemprego, a falta de acesso à educação, a falta de acolhimento e outros determinantes sociais contribuem para conceber uma atmosfera próspera para o perpetuamento desse tipo de problema dentro dos lares.

A relevância do presente estudo reside na compreensão da complexidade e magnitude da violência doméstica na Bahia, bem como na identificação de fatores que contribuem para sua perpetuação. Ao contextualizar o problema dentro de uma perspectiva socioeconômica, pode-se destacar a importância de abordagens interdisciplinares e holísticas na busca por soluções efetivas.

Além disso, a justificativa para este estudo reside na necessidade de reconhecer que fatores socioeconômicos desempenham um papel crucial na perpetuação desse tipo de violência, permitindo uma compreensão mais profunda das dinâmicas envolvidas e das necessidades das vítimas.

Os objetivos deste estudo visam fornecer uma compreensão aprofundada do tema dentro da Bahia. Primeiramente, busca-se analisar os conceitos e as consequências de uma sociedade patriarcal, seguindo pelo perfil das vítimas e agressores, passando por impactos gerados a elas, e finalizando com formas de prevenção existentes no Estado.

2. METODOLOGIA

Para compreendermos essa problemática aqui proposta, a pesquisa se utilizará da abordagem qualitativa e quantitativa, de procedimento bibliográfico e documental e em nível exploratório. Lembrando que, a pesquisa qualitativa é aquela que não se pode mensurar apenas com números e dados obtidos por meio de um questionário, por exemplo. É uma pesquisa focada em entender aspectos mais subjetivos, como comportamentos, ideias, pontos de vista, entre outros. Já a pesquisa quantitativa, é um método de pesquisa social que utiliza a quantificação nas modalidades de coleta de informações e no seu tratamento, mediante técnicas estatísticas, tais como percentual, média, desvio-padrão, coeficiente de correlação, análise de regressão, entre outros. (Prodanov; Freitas, 2020).

Os sujeitos do estudo são as mulheres baianas, entre 15 e 64 anos, com diversos níveis de escolaridade.

Para o desenvolvimento da pesquisa foi adotada, também a pesquisa exploratória bibliográfica, com foco na leitura e compilação de informações publicadas em livros, artigos, dados colhidos dos órgãos oficiais do governo estadual e dissertações relacionadas ao tema.

Nesse sentido, o presente artigo utilizou como um dos métodos a revisão bibliográfica. A busca por artigos científicos se deu nas bases de dados Google Acadêmico e Scielo, utilizando-se como descritores: Violência contra a Mulher, Mulher, Políticas Públicas, Direitos. Bahia.

Foram escolhidos diversos artigos, do período de 2017 a 2024, que tratassem especificamente do tema Violência contra a Mulher no estado da Bahia e que indicassem em seus resultados o perfil da violência, da vítima, , levando em consideração locais de alto e baixo padrão social e econômico, e do agressor, bem como, aqueles que tratassem das políticas públicas relacionadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar presentes no estado

Sendo assim, a referida pesquisa centrou-se em um estudo sobre o conceito de violência doméstica dentro do Estado da Bahia, abordando o quanto tal problemática é fruto da sociedade patriarcal e pode estar diretamente ligada com questões sociais e econômicas das vítimas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: CONCEITO E A CONSEQUÊNCIA DE UMA SOCIEDADE PATRIARCAL

De acordo com o art. 5º da Lei Maria da Penha, violência doméstica e familiar contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. A violência doméstica é um fenômeno que não distingue classe social, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade e grau de escolaridade. E é nítido como esse tipo de violência está ligada à sociedade patriarcal, que domina o mundo a séculos. (IMP, 2022).

Nas sociedades patriarcais, os homens dominam o poder e a autoridade, enquanto as mulheres tendem a ocupar posições inferiores. Neste contexto, a violência doméstica aparece frequentemente como uma expressão da desigualdade de gênero e do controle.

Em uma sociedade patriarcal, as mulheres frequentemente enfrentam desigualdade em vários aspectos da vida como acesso a recursos, educação e oportunidade de emprego. Essa desigualdade pode criar um ambiente em que a violência seja mais aceitável, já que as mulheres tem menos poder para se defender.

“Quando se afirma a existência de uma sociedade marcada pelo patriarcalismo e pelo machismo, significa dizer que existe uma supremacia do homem nas relações sociais” (Balbinotti, 2022, p. 239). Para facilitar o entendimento, é possível imaginar uma pirâmide, na qual o homem encontra-se no topo e a mulher encontra-se na base. Essa configuração foi naturalizada pela sociedade, o que conseqüentemente naturalizou a opressão exercida sobre as mulheres (Balbinotti, 2022).

Nísia Floresta (2023) também aponta para a falta de acesso das mulheres à educação, a postos de trabalho e aos cargos públicos como indicações de uma injustiça dos homens, como denominou o sistema patriarcal.

Por todos os anos e também atualmente, as normas sociais e as instituições podem ser condescendentes ou complacentes com a violência doméstica, isso pode fazer com que as vítimas tenham menos probabilidade de buscar ajuda ou denunciar o abuso.

A Constituição Federal de 1988 representou um divisor de águas na desigualdade de gênero, uma vez que estabeleceu a igualdade jurídica entre homens e mulheres, erigindo-a a

direito e garantia fundamental. Com isso, encerrou-se um ciclo de “séculos de poder patriarcal, que outorgava ao marido a chefia da sociedade conjugal” (Carvalho, 2019, p.17).

Diante do exposto, percebe-se que não é à toa que a violência contra a mulher é considerada como uma violação aos direitos humanos (Brasil, 2021). É imperioso ressaltar que com o crescente número de casos de violência doméstica e familiar no Brasil e no mundo, também é considerado como problema de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde.

Portanto, o combate a violência doméstica deve incluir esforços para promover a igualdade de gênero e desafiar as normas patriarcais que a sustentam.

3.2 ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA E AQUELAS COM MAIORES ÍNDICES NA BAHIA

Existem cinco espécies de violência doméstica, elencadas pelo art. 7º da Lei Maria da Penha: “Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I – Violência Física; II – Violência Psicológica; III – Violência Sexual; IV – Violência Patrimonial e V – Violência Moral.” (Brasil, 2021).

Abreu (2021) descreve os tipos de violência:

A violência psicológica é entendida como qualquer tipo de conduta que resulte em dano emocional e/ou diminuição da autoestima, ou até mesmo que se destina a degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, perseguição, insulto, dentre outras coisas que lhe podem ser prejudiciais à saúde psicológica (Art 7º, lei 11.340). Apesar de não deixar marcas visíveis aos olhos humanos, a violência psicológica deixa marcas emocionais difíceis de cicatrizar.

A Violência moral é considerada como todo e qualquer comportamento que configure calúnia, difamação ou injúria (Art 7º, lei 11.340).

A violência física compreende toda e qualquer conduta que venha ofender sua integridade ou saúde corporal (Art 7º, lei 11.340). Portanto, é o uso da força com a finalidade de ferir, podendo deixar marcas evidentes ou não.

A violência sexual é entendida como todo e qualquer comportamento que a constranja ao presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso de força, que venha induzir ou utilizar a sua sexualidade, até mesmo que a impeça de usar métodos contraceptivos ou que a obrigue ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, por meio de chantagem, suborno ou manipulação, ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (Art 7º, lei 11.340).

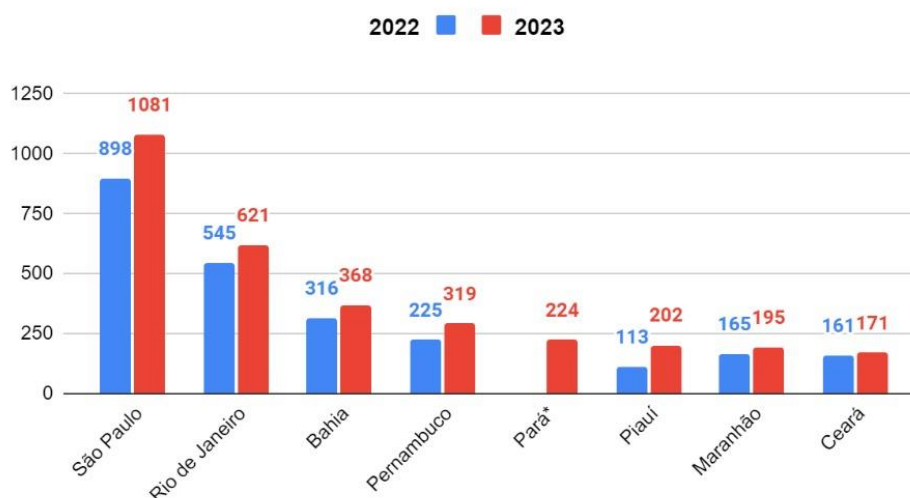
A violência patrimonial compreende toda e qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (Art 7º, lei 11.340). (Abreu, 2021, p 23).

Geralmente, a violência contra a mulher está muito associada a casos de agressão física, que deixam marcas visíveis não só para as vítimas. Mas existem outros tipos de

violência que afligem centenas de brasileiras diariamente, formas de agressão que não são perceptíveis aos olhos de terceiros, muitas vezes, mas que ferem profundamente a autoestima e a dignidade de muitas mulheres, e que podem ser denunciadas. (Mansuido, 2020).

Em 2022, o estado da Bahia teve um aumento de 58% nos casos de violência física (cerca de um por dia), logo atrás vem a violência psicológica com 51% de aumento, ademais se tornou também o estado do Nordeste com o maior número de feminicídios. Os dados são da Rede de Observatórios da Segurança, através do boletim ‘Elas vivem: dados que não se calam’ da Secretaria de Políticas para as Mulheres. Vejamos o Gráfico, a seguir.

Eventos de violência contra mulheres - 2022 x 2023



Fonte: Rede de Observatórios da Segurança

*O estado não integrava a Rede de Observatórios da Segurança em 2022

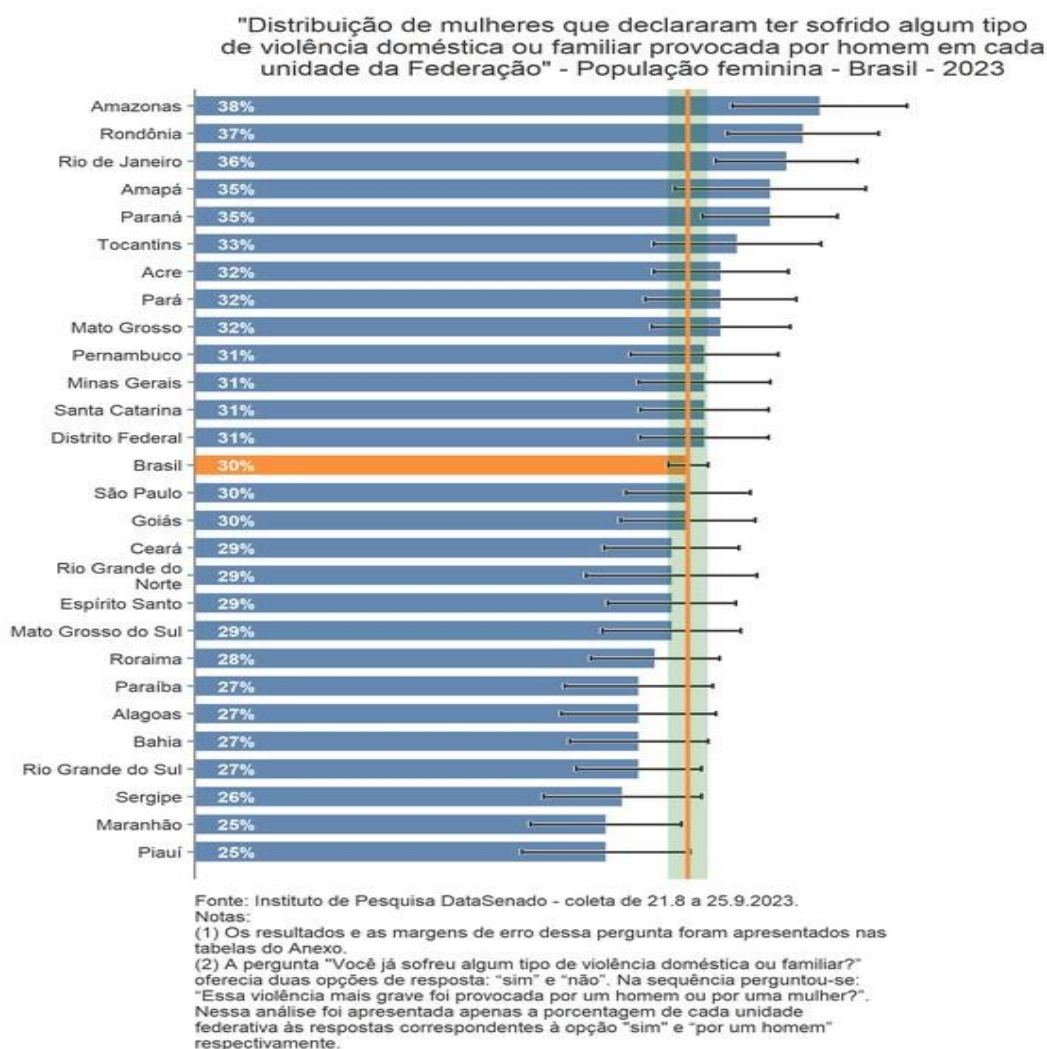
No gráfico é possível observar que entre 2022 e 2023, a Bahia se tornou o estado do Nordeste com o maior número de feminicídios, tendo registrado 368, contra 319 de Pernambuco, 202 do Piauí, 195 do Maranhão e 171 do Ceará, que são outros estados nordestinos.

Os diversos tipos de violência cometidos entre parceiros causam graves problemas de saúde física, psicológica, sexual e reprodutiva a curto e longo prazo para os sobreviventes e seus descendentes, e resulta em elevados custos sociais e econômicos. A violência contra as mulheres pode causar danos e ter consequências fatais, como homicídio ou suicídio.

3.3 PERFIL ECONÔMICO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO ESTADO DA BAHIA

O perfil econômico de uma vítima de violência doméstica pode variar amplamente, uma vez que tais circunstâncias podem ser afetadas por diversos fatores. No entanto, há algumas tendências e características comuns que podem ser observadas em muitas vítimas de violência doméstica.

Como pode ser visto no gráfico abaixo, a décima edição da pesquisa DataSenado, publicada em fevereiro de 2024, mostrou que 30% das brasileiras já sofreram algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por homens. No caso da Bahia, cerca de 27% das baianas já passaram por algum tipo de violência. Mais de 50% delas alegaram não conseguir sair do ambiente abusivo por conta de fatores econômicos, relacionados com a dependência financeira.



Dentre os fatores colaborativos, para o acontecimento do ato de violência por parte do agressor para com a mulher, observa-se que a questão econômica é um dos principais fatores, a maioria dessas mulheres se encontram em condições de dependência emocional e/ou financeira.

Um estudo realizado entre 2017 e 2022 e publicado em 2023 por alunos da Universidade Estadual de Santa Cruz, no Sul da Bahia, mostra que as características sociodemográficas das mulheres em situação de violência, na cidade de Itabuna, prevaleceram as mulheres pardas, de baixa renda, na faixa etária de 35-64 anos, e heterossexuais. Enquanto que em relação à violência predominou a motivação por briga intrafamiliar, a forma de violência psicológica.

A situação de violência entre parceiros ocorre em todos os níveis sociais e econômicos, mas especialmente no cotidiano das pessoas de baixa renda, devido ao fato de que as dificuldades econômicas, a pobreza e a turbulência familiar favorecem um clima de instabilidade de humor, agravando comportamentos agressivos de indivíduos.

De 2017 a 2021, 12.719 mulheres foram atendidas no centro de referência de Lauro de Freitas (Bahia). Em 2021, o número de agredidas foi de 4.177. Nesse ano, foi registrado um aumento de 143% dos atendimentos em relação ao ano de 2017 (Silva, 2022). Tal aumento demonstra que a dependência financeira, devido ao desemprego, somada ao medo do agressor, e à vergonha, sempre desencorajou as mulheres a denunciar a violência sofrida em casa, o que agora ficou mais evidente.(Breitenbach, 2022).

Nery em seu trabalho ressaltou que houve um alto índice de violência na Bahia entre os anos de 2014 e 2016, nestes anos foram notificados 2.443 casos, as vítimas foram majoritariamente do sexo feminino (85,2%).“Dos municípios do Estado da Bahia, Vitória da Conquista foi o município com maior taxa de incidência de violência nos anos de 2014 a 2016: 102 casos para cada 100.000 habitantes” (Nery et al.,2020).

Especialistas ouvidas em seminário “Mulher, trabalho e renda: desafios para a autonomia econômica feminina e sua função no combate à violência doméstica”, promovido pela Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados destacaram que a dependência econômica é fator de vulnerabilidade da mulher à violência.

A Procuradora regional do Trabalho, Adriane Reis disse que, em 2021, o número de feminicídios se manteve: cerca de 1.300 casos. Em 70% deles, a vítima tinha entre 18 anos e 44 anos – mulheres em idade reprodutiva, que muitas vezes têm dificuldade de encontrar

independência econômica.

Já a procuradora da Mulher na Câmara dos Deputados, deputada Tereza Nelma (PSD-AL), ressaltou que a informalidade no trabalho é muito maior entre mulheres do que entre homens no Brasil, e sobre elas pesa ainda a responsabilidade integral com os afazeres domésticos e o cuidado com os filhos.

Pesquisas do Sebrae mostram que as mulheres empreendedoras se dedicam 17% menos horas para seus negócios do que os homens empreendedores.

Diante de tantos dados alarmantes, a violência contra a mulher nos diferentes contextos históricos, sociais e culturais teve pouca visibilidade pública, ficando confinada aos espaços domésticos, justamente pelas relações de dominação-subordinação entre homens e mulheres.

3.4 PERFIL SOCIAL DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO ESTADO DA BAHIA

Para Acosta (2020), a violência praticada contra a mulher é fruto de uma construção cultural, política e religiosa, pautada nas diferenças entre os sexos. Tal construção naturalizou e legitimou a assimetria de poder, justificando o domínio do homem sobre a mulher.

Como consequência, a forma mais comum de violência contra a mulher é a praticada por parceiro íntimo, o qual ocorre entre pessoas de diferentes raças, religiões, classe econômica e social. Ele relata ainda em seu estudo que as vítimas são mulheres jovens, negras (pretas e pardas), com baixo nível de escolaridade e com residência em bairros periféricos.

Referentes a casos de violência sofrida por mulheres, na Bahia, nos anos de 2021, 2022 e 2023, predominaram mulheres com idade entre 15 e 19 anos, que cursaram de forma incompleta o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série. Dos casos registrados, a grande maioria refere-se ao tipo, violência física, perpetrada em via pública por pessoas conhecidas. Nesses atendimentos, 44,5% das mulheres se identificaram como pretas, apenas 2% se declararam como não alfabetizadas e 80,3% alegaram ter sofrido também violência psicológica (Alves, 2023).

Em dados da pesquisa quantitativa e qualitativa do Relatório sobre o Observatório do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no período de outubro de 2019 a janeiro de 2020, a evidência de um dado alarmante no quesito referente ao perfil das vítimas de violência doméstica no estado da Bahia, onde:

Dentro do universo das 281 mulheres atendidas, verifica-se que 257 mulheres se autodeclararam negras, enquanto 03 se autodeclararam amarelas e 18 se autodeclararam brancas. Isso reflete o percentual de 92,44% de mulheres negras e 6,47% de mulheres brancas que buscaram o atendimento do NUDEM nos quatro meses analisados. (NUDEM- Defensoria Pública-BA, 2020).

Para mais, é importante salientar que quando se configura a violência doméstica contra mulher, tem a necessidade da observância de fatos que transcendem o senso comum e consequentemente dificultam o conhecimento do que realmente acontece no cenário atual, algo no qual foi revelado que:

Em síntese, é possível identificar um perfil individual dominante das mulheres atendidas pelo NUDEM: negras (92,44%), cis (100%), heterossexuais (99,64%), faixa etária de 30 a 44 anos (52,31%), ensino médio completo (46,42%), solteiras (61,92%) e sem deficiência (95,35%). (NUDEM- Defensoria Pública-BA, 2020).

É relevante destacar que a condição social da mulher é o principal motivo para os diversos tipos de violência, portanto, o que leva o agressor a agir na prática do delito muitas das vezes se faz irrelevante perante a atrocidade que foi cometida. Devido às mudanças ocorridas na sociedade, os parceiros por não aceitar que as mulheres podem rejeitar toda e qualquer situação que não seja do seu agrado, se acham no direito de agredir chegando ao ponto de assassinar as mulheres (TJDFT, 2019).

Em 2020, a violência contra a mulher e também o feminicídio entrou para a terceira posição do ranking de eventos que são verificados pela rede, de 18 mil eventos relativos à segurança pública e a violência, 1.823 está relacionado com crimes de gênero contra a mulher (Jucá 2023).

3.5 PERFIL DO AGRESSOR E IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA VIDA DAS VÍTIMAS BAIANAS

Há a importância de entender que além das vítimas, existe o perfil do agressor ou características do ciclo de violência que imperam nos casos de violência doméstica, de acordo com especialistas. Com isso, traçar o perfil padrão de um agressor de violência doméstica é diferente quando comparado com os outros crimes, pelo fato de o agressor não possuir características estigmatizantes de autores de crimes. O autor será um cidadão comum, que

possui uma vida rotineira comum, bons antecedentes e na maioria dos casos é réu primário. De acordo com relato colhido pelo G1 no ano de 2019, retrata que “Ele (o agressor) é o ‘cidadão comum’, é o motorista de ônibus, o empresário, o lojista, o religioso. A violência doméstica está impregnada na nossa sociedade de tal forma que ela está invisível” (G1, 2019). Além dos fatos supramencionados, o Jornal Correios, ao correlacionar na realidade o perfil dos agressores, cita os dados da Rede Observatório, em que, em 2022, no estado da Bahia:

A figura predominante nestes casos é a do cônjuge ou ex-cônjuge, dos 301 casos ao menos 87 remetem ao atual ou ex-marido como agressor. A taxa pode ser ainda maior, dado que 142 casos estão não identificados ou desconhecidos. Em sequência vêm namorados ou ex-namorados como agressores, são 27 casos. Outros familiares somam 21 notícias. Conhecidos (16), pai, mãe, padrasto e madrasta (6), agentes do Estado (3) e vizinhos (2) completam o levantamento. (JORNAL CORREIOS, 2023).

A gente tem como padrão de agressor de violência doméstica uma pessoa que trabalha, tem uma vida social, é primário e de bons antecedentes. Na maioria dos casos, a gente tem esse padrão de agressor de uma ‘pessoa normal’. (Fernandez, 2019).

Avítima tem alguma dificuldade em identificar se as ações produzidas pelo seu companheiro são violentas ou não, uma vez que suas características de bom moços são exaltantes. Desse modo, existem algumas características marcantes para identificar um agressor, dentre elas estão: o hábito de controlar as vestimentas, as redes sociais, nas relações sociais até mesmo o agressor faz a rotina do casal. Os ofensores raramente veem a si mesmos ou suas ações como violentos ou abusivos. Como resultado, muitas vezes negam, justificam e minimizam seu comportamento. (Ferreira, 2023)

Além dos efeitos físicos, essa problemática também causa danos significativos à saúde mental das mulheres envolvidas, sendo o mais preocupante.

De acordo com pesquisas do IPEA sobre a relação entre a violência doméstica e o trabalho da mulher, foram encontradas evidências de que a saúde mental da mulher fica comprometida quando ela está exposta a esse tipo de violência. Alguns pontos estudados entre as mulheres que sofreram violência doméstica no último ano foram a capacidade de concentração, de dormir e de tomar decisões, o estado de estresse e a felicidade, isso segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, estudo realizado em 2020.

Pode haver muitas barreiras à procura de ajuda para tratar da saúde mental e física de mulheres que sofreram violência doméstica. O medo de retaliações dos agressores, o estigma

associado à procura de apoio emocional e a falta de recursos financeiros são alguns dos fatores que dificultam o acesso.

3.6 FORMAS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EXISTENTES NO ESTADO DA BAHIA

As políticas públicas voltadas para as mulheres, são programas, ações e medidas implementadas pelo governo para promover igualdade de gênero, combater a discriminação e a violência de gênero, e melhorar as condições de vida das mulheres, para que estas tenham acesso igualitário a oportunidades, serviços e recursos, bem como possam promover sua participação em todas esferas pública e privada.

Para o enfrentamento da violência contra as mulheres vale destacar em âmbito nacional, marcos políticos e jurídicos de suma importância, como a criação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, lançado em agosto de 2007, que consiste em um acordo entre todas as esferas do governo: Federal, Estadual e Municipal. Visa, por meio de implementação de políticas públicas integradas, assegurar ações como aplicabilidade da Lei Maria da Penha, ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência, garantindo a segurança cidadã, acesso à Justiça, direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres, autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos (Brasil, 2021).

Na Bahia diversas medidas são adotadas constantemente para prevenir e reprimir o aumento dos casos de violência doméstica.

A Delegacia Virtual, por exemplo, ampliou as opções de registros de ocorrências e incluiu violência doméstica contra mulheres. As denúncias podem ser feitas online no site, o que é especialmente útil para vítimas que podem ter dificuldades para se dirigir até uma unidade física.

O TJ-BA oferece assistência virtual por meio da assistente chamada “Judi”. Você pode obter informações sobre os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher e ainda ter acesso aos canais de denúncia através do número de WhatsApp.

Em Salvador e outros 30 municípios da Bahia, mulheres em situação de violência podem procurar o CRAM, que oferece acompanhamento multidisciplinar com orientação jurídica.

Já o Nudem é um serviço que integra a área especializada de Direitos Humanos da Defensoria Pública da Bahia. Eles oferecem atendimento em situações emergenciais de médio

e longo prazo, reconhecendo os direitos das mulheres a uma vida sem violência.

Além desses, o governador Jerônimo Rodrigues inaugurou em 2023, a primeira Casa da Mulher Brasileira do estado, espaço destinado ao acolhimento e apoio de mulheres vítimas de violência. Através dele, é oferecido atendimento multidisciplinar integral, durante 24h por dia, todos os dias, para essas vítimas de todos os tipos de violência contra à mulher, em especial violência sexual.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou aprofundar o entendimento sobre a interseção entre violência doméstica, condições econômicas e sociais das vítimas no Estado da Bahia. Os resultados apresentados revelam uma realidade complexa e multifacetada, onde fatores estruturais e sistêmicos desempenham um papel significativo na perpetuação desse problema social.

Um dos achados mais marcantes deste estudo é a evidência clara de que as vítimas de violência doméstica enfrentam não apenas agressões físicas e psicológicas, mas também são afetadas por condições econômicas desfavoráveis e vulnerabilidades sociais. A falta de recursos financeiros e de suporte social adequado pode agravar a situação das vítimas, tornando-as mais suscetíveis à perpetuação do ciclo de violência.

Além disso, a pesquisa destaca a importância de abordagens integradas no enfrentamento da violência doméstica. Políticas públicas que visam não apenas a punição dos agressores, mas também o apoio às vítimas, o fortalecimento da rede de proteção e a promoção da igualdade de gênero são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

No contexto específico do Estado da Bahia, é crucial considerar as particularidades regionais e culturais ao desenvolver estratégias de prevenção e intervenção. A diversidade étnica, social e econômica da população baiana exige abordagens sensíveis e contextualizadas, que levem em conta as especificidades de cada comunidade e grupo social.

Observando tudo isso, as ações preventivas devem incluir programas para identificação e intervenção adequada, empoderamento econômico das mulheres, fortalecimento das leis e punições adequadas para os agressores. O engajamento comunitário é essencial, permitindo a criação de redes de apoio e a conscientização sobre a violência doméstica. Além disso, é vital abordar a violência em todas as suas formas, sejam físicas, psicológicas, sexuais ou econômicas.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Daniele Ferreira; GOMES, Vera Lucia de Oliveira; BARLEM, Edison Luiz Devos.

Perfil das ocorrências policiais de violência contra a mulher. *Acta Paulista de Enfermagem*, v. 26, n. 6, p. 547-553, 2020.

ABREU, Mariany Santos De. As facetas da dependência econômica como obstáculo para mulheres que sofrem violência doméstica e familiar. 2021. Trabalho de Conclusão de curso (Bacharel em Serviço Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

Agência Câmara de Notícias. Seminário “Mulher, trabalho e renda: desafios para a autonomia econômica feminina e sua função no combate à violência doméstica”. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/923159-dependencia-economica-e-fator-de-vulnerabilidade-da-mulher-a-violencia-alertam-especialistas/>. Acesso em: 13 de maio de 2024.

ALVES, Cristiane. Perfil sociodemográfico da violência doméstica, sexual e outras, sofrida pelas mulheres na Bahia. *Revista de Ciências Médicas e Biológicas da UFBA*, 2023.

BAHIA. Defensoria Pública do Estado. Relatório sobre o Observatório do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado da Bahia. 1ª ed., Salvador: ESDEP Editorial, 2020.

BALBINOTTI, Izabele. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. *Revista da ESMESC*, v. 25, n. 31, p. 239-264, 2022.

BREITENBACH, Zilá. Dependência econômica torna a mulher mais vulnerável à violência doméstica. Publicado em 17/01/2022. Disponível em <https://ww4.al.rs.gov.br/noticia/327087-0>. Acesso em 22 de abril de 2024.

BRASIL. LEI Nº 11340/2006. Lei Maria da Penha -Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília em 7 de agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf>. Acesso em: 22 de abril de 2024.

CARVALHO, Carolina et al. Dinâmica da violência entre casais a partir da ótica da mulher agredida no bairro Trindade, Florianópolis/SC. *Cogitare Enfermagem*, v. 15, n. 4, p.17,2019.

DATASENADO. Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher - 2024. Publicada em 28/02/2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetenado/publicacaodatasetenado?id=pesquisa->

estadual-de-violencia-contr-a-mulher-2024. Acesso em 23 de abril de 2024.

FERREIRA, Luarla. O Perfil e Comportamento do Agressor e a Influência Dentro do Lar. Publicado em 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-perfil-e-o-comportamento-do-agressor-e-a-influencia-dentro-do-lar/1718231419>. Acesso em 11 de maio de 2024.

FONSECA, Maria Fernanda Soares et al. O feminicídio como uma manifestação das relações de poder entre os gêneros. JURIS-Revista da Faculdade de Direito, v. 28, n. 1, p. 49-66, 2019.

Perfil epidemiológico e sociodemográfico de mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar em um município do sul da Bahia. Universidade Estadual de Santa Cruz. Publicado em 25/05/2023.

G1. Especialistas traçam perfil de agressores de mulheres; identifique características abusivas em 5 pontos. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/19/especialistas-tracam-perfil-de-agressores-de-mulheres-identifiquecaracteristicas-abusivas-em-5-pontos.ghtml>. Acesso em 10 de maio de 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2020. A Violência Contra a Mulher. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf. Acesso em: 27 de abril de 2024.

INSTITUTO MARIA DA PENHA (IMP) - O que é violência doméstica. Publicado em julho de 2022. Disponível em : <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/o-que-e-violencia-domestica.html>. Acesso em: 27 de abril de 2024.

JORNAL CORREIOS. Bahia tem aumento de 47% em índice de violência contra a mulher. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/salvador/bahia-tem-aumento-de-47-em-indice-de-violencia-contr-a-mulher-1022>. Acesso em 10 de maio de 2024.

JUCÁ, JULYANNE. Por dia cinco mulheres foram vítimas de feminicídio em 2023, aponta estudo. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/03/04/por-dia-cinco-mulheres-foramvitas-de-feminicidio-em-2020-aponta-estudo>. Acesso em: 26 de abril de 2024.

NERY, C. L. P. D.; DA CONCEIÇÃO, M. M.; NERY, F. S., LOPES, T. H. C. R.; REIS, R. B.,& FELZEMBURGH, R. D. M. Caracterização e análise espacial da violência sexual contra crianças e adolescentes na Bahia. Research, Society and Development, v. 9, n. 7, p. e716974661-e716974661, 2020.

PRODANOV C.C.; FREITAS C. de F. Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul, 2020. Disponível em: < www.feevale.br/editora.pdf> . Acesso em: 24 de abril de 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Bahia é o estado com mais feminicídios do Nordeste. Publicada em 06/03/2023. Disponível em: <http://www.mulheres.ba.gov.br/2023/03/3684/Bahia-e-o-estado-com-mais-feminicidios-do->

Nordeste.html. Acesso em 24 de abril de 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Mulheres vítimas de violência: veja lista com serviços de apoio jurídico e psicológico gratuitos oferecidos na Bahia. Disponível em: <http://www.mulheres.ba.gov.br/2023/04/3701/Mulheres-vitimas-de-violencia-veja-lista-com-servicos-de-apoio-juridico-e-psicologico-gratuitos-oferecidos-na-Bahia.html>. Acesso em 27 de abril de 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Onde buscar apoio em caso de violência contra a mulher?. Disponível em: <http://www.mulheres.ba.gov.br/2020/08/2906/Onde-buscar-apoio-em-caso-de-violencia-contra-a-mulher.html>. Acesso em 27 de abril de 2024.

SILVA, SILEUZA. Violência contra mulher no período da COVID -19. Revista de Ciências Médicas e Biológicas da UFBA, 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. A grande causa da violência [contra a mulher] está no machismo estruturante da sociedade brasileira. 2019. Disponível em: < <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/entrevistas/2019/a-grande-causa-da-violencia-contra-a-mulher-esta-no-machismo-estruturante-da-sociedade-brasileira>>; Acesso em 24 de abril de 2024.